



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1671

EM, 18 DE MARÇO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática nas seguintes discriminações:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0033.2.051.000 – Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de Recurso: Próprio da Saúde - 13	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de Recurso: FNS Vinculado - 12	

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2.035.000 – Manutenção e Funcionamento da SEMSAU

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	Cod. Reduzido nº 193	
	Fonte de Recurso: Próprio da Saúde - 13	

10.304.0033.2.051.000 – Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Cod. Reduzido nº 242	
	Fonte de Recurso: FNS Vinculado - 12	

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de Março de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito